



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**

***** Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022), na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, situado à Rua Vereador Mário Marcolongo, número 462, Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09:00 (nove horas), realizou-se a 103ª (centésima terceira) reunião do Conselho Fiscal sob a direção do Diretor Executivo Sr. MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, com a leitura da 118ª Ata conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSSC. O Diretor parabenizou os conselheiros eleitos bem como os indicados pelos poderes executivo e legislativo. Ato contínuo apresentou a Autarquia Municipal a todos os conselheiros presentes. Foi apresentado a saúde financeira com as suas devidas aplicações, bem como relatórios demonstrativos financeiros. Foi dada a palavra ao contador previdenciário, Sr. JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR que fez uma apresentação de boas vindas aos conselheiros presentes, foi dada a palavra ao Sr. PEDRO, o qual apresentou o sistema CADPREV e bem como o sistema SIGA RPPS com as informações financeiras. Foi dada a palavra a conselheira Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, a qual questionou acerca da possibilidade de ser disponibilizado no portal dos servidores as informações acerca das contribuições previdenciárias dos mesmos; Foi respondido pelo diretor executivo que está em fase de licitação a aquisição de aplicativo com as informações pessoais de cada servidor assim que finalizar o certame. Ainda foi informado aos conselheiros acerca da necessidade da certificação profissional requerida pela Secretaria da Previdência, colocando o IPSSC e suas dependências para a capacitação dos conselheiros bem como a aquisição de cursos de capacitação de forma individual para cada conselheiro. Dada a palavra a Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, ela optou pelo curso individual; a Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS, o Sr. EDERSON DAVID INÁCIO, a Sra. LUCIENE CRISTINA GOMES e Sr. LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA, optaram pelo curso presencial na autarquia. Foi definido que será às quintas-feiras das 8:00 às 12:00hs. Findado os assuntos pertinentes a autarquia, o diretor executivo passou a eleição dos membros da presidência, vice-presidência e secretaria. Dado a abertura à candidatura a presidência, manifestou interesse a Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, a qual foi eleita por unanimidade na sequência foi aberta a candidatura a vice presidência, a qual manifestou interesse a Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO, eleita por unanimidade, por fim foi escolhida para secretariar os trabalhos do Conselho Fiscal

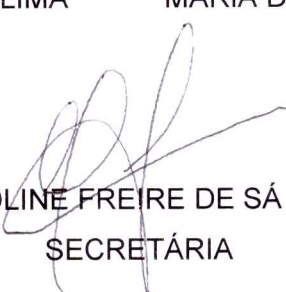


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

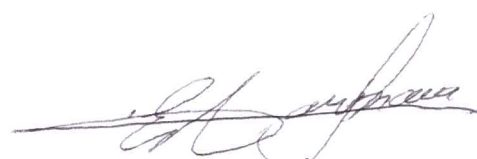
por unanimidade a Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS, sendo suplente a Sra. LUCIENE CRISTINA GOMES. Concluída a eleição o diretor executivo empossou os candidatos vencedores em seus respectivos cargos. Dada a palavra a presidente ela agradeceu todos os conselheiros, solicitando apoio e compromisso de todos nessa nova etapa que se inicia com esse novo conselho. Em sequência a presidente eleita Sra. FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA, apresentou o pedido da Sra. CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, acerca de seu requerimento de promoção, protocolado em 27 de setembro de 2022 ao conselho fiscal anterior, visto que a época o conselho administrativo não havia quórum necessário para deliberação, justificou que o conselho anterior não se manifestou tendo em vista que já estava em trâmite o processo eleitoral para a composição do Conselho Administrativo, bem como não havendo competência do Conselho Fiscal para deliberar sobre a matéria. Apresentado o caso aos demais membros do conselho, a Sra. CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS, pediu a palavra, a mesma mencionou que no artigo 11, inciso XXIII, da Lei Complementar 124/2011, estabelece que é de competência privativa do Conselho Administrativo "julgar em última instância os recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva", portanto entende que este caso seja encaminhado ao Conselho Administrativo para deliberação. Foi decidido por unanimidade que seja encaminhado àquela instância. Por fim, a presidente apresentou proposta para estudos de elaboração do Regimento Interno conforme dispõe no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar 124/2011, para a próxima reunião. A próxima reunião ordinária será realizada em 26 de janeiro de 2023, saindo todos presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 11:56hs de cujo os trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do conselho.


FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
PRESIDENTE


MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO
VICE-PRESIDENTE


CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS
SECRETÁRIA


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO


EDERSON DAVID INÁCIO
CONSELHEIRO